



Normas do Concurso de Árvores de Natal 2025 Freguesia de Casal Comba



“A NOSSA ÁRVORE É QUE É...” III EDIÇÃO

Artigo 1.º

-Enquadramento Legal-

No âmbito da comemoração da quadra natalícia junto da comunidade local, a Junta de Freguesia de Casal Comba promove o concurso de árvores de Natal denominado “A Nossa Árvore é que é...”.

Artigo 2.º

-Âmbito, objetivo e Aplicação-

“A Nossa Árvore é que é...” é um concurso promovido pela Junta de Freguesia de Casal Comba e tem como principais objetivos:

1. Assinalar a quadra natalícia, embelezando a nossa freguesia;
2. Sensibilizar e mobilizar as nossas instituições para a importância do espírito de comunidade, dentro de cada instituição e um sentido de pertença da nossa freguesia;
3. Promover a criatividade através da reutilização de materiais, contribuindo para a preservação do meio ambiente, substituindo o conceito de fim de vida, por novos fluxos circulares de reutilização, restauração e renovação, num processo integrado de economia circular;
4. Estimular parcerias e sinergias entre a Junta de Freguesia de Casal Comba e as IPSS's, Escolas da Freguesia e Associações.

Artigo 3.º

-Destinatários-

A participação neste concurso está direcionada para movimentos associativos, IPSS's, instituições e comunidade escolar da Freguesia de Casal Comba.



Artigo 4.º

-requisitos de participação-

A participação no concurso está condicionada à observância dos seguintes requisitos:

1. Preenchimento da ficha de inscrição em papel, até ao dia 8 de dezembro. (disponível no site da Junta de Freguesia, em www.freguesiadecasalcomba.pt ou na secretaria da Junta de Freguesia) ou o formulário criado para esse efeito.
2. Cada associação, turma, instituição poderá concorrer com um único trabalho.

Artigo 5.º

-características dos trabalhos-

1. Todas as árvores concorrentes deverão ser construídas, preferencialmente, em materiais naturais ou reutilizados e deverão ser inéditas, executadas artesanalmente, e serão avaliadas em função da originalidade, criatividade, singularidade dos materiais utilizados e ocupação/disposição no espaço;
2. Todas as árvores deverão ter, obrigatoriamente, a identificação da instituição executante;
3. A árvore deverá ter entre, 1 e 2,5 metros de altura, medidos do chão ao topo mais elevado da árvore, incluindo eventuais enfeites existentes;
4. Os materiais utilizados devem ser resistentes o suficiente, para a exposição em espaço exterior;
5. A base da árvore deverá ter no máximo 1,5 metros de largura, mas que consiga estabilizar a árvore e fixá-la ao solo, preferencialmente, construída e fixa, em cima de uma palete;
6. Em toda a sua dimensão, a árvore não deverá ultrapassar a largura máxima de 1,5 metros;
7. Cada árvore deverá ter, obrigatoriamente, uma memória descritiva dos materiais utilizados, da altura e largura do trabalho e/ou qualquer outra informação que possa contribuir para a interpretação e avaliação da árvore, que deverá ser enviada para o endereço de e-mail geral@freguesiadecasalcomba.pt ou entregue na secretaria da junta de freguesia, até ao dia 11 de dezembro e será, depois, partilhada com todos os participantes e júri.
8. A árvore de Natal deve ser transportável.

Artigo 6.º

-Entrega dos trabalhos e exposição-

1. Os trabalhos deverão estar obrigatoriamente prontos para serem recolhidos pelos serviços da Junta de Freguesia, ou entregues, no dia 12 de dezembro;
2. A ordem e data de recolha será determinada pela Junta de Freguesia, e poderá não ocorrer no dia limite para a conclusão dos trabalhos;
3. A Junta de Freguesia de Casal Comba responsabiliza-se pela recolha dos trabalhos, procedendo posteriormente à colocação dos mesmos, permitindo a exposição dos trabalhos a toda a comunidade;
4. As Instituições poderão e deverão verificar a sua árvore, no local de exposição, podendo fazer os retoques finais que considerarem necessários, até à data da inauguração da exposição;
5. O local da exposição dos trabalhos, será escolhido pela entidade organizadora;
6. Os trabalhos estarão expostos até ao início de janeiro.

Artigo 7.º

-júri-

O júri será composto por cada instituição participante, por alguém da área ambiental nomeado para o efeito, e/ou outro a designar pela entidade organizadora.



Artigo 8.º

-avaliação dos trabalhos-

1. Cada membro do júri fará uma avaliação individual de todos os trabalhos, mediante uma grelha de avaliação fornecida pela organização e, numa escala definida de 1 a 10 ou 20, correspondendo o valor 1 à apreciação de “Muito Mau” e o valor 10 ou 20 de “Muito Bom”.

2. Essa grelha de avaliação deverá ser entregue até às 24h do dia 20 de dezembro de 2025, sob pena da exclusão do trabalho da instituição que representa;

3. O júri não poderá votar na sua árvore de Natal;

4. O somatório de todas as avaliações será a avaliação final do concurso;

5. Em caso de empate, o desempate far-se-á pela melhor votação nos itens da grelha sequencialmente até desempatarem;

6. Os critérios de avaliação serão os seguintes:

a) Altura da árvore (entre os 1 e os 2,5 metros) – 5 pontos para altura entre 1mt e 1,75m e 10 pontos para a árvores com altura entre 1,75m e 2,50m.

b) Utilização de, no mínimo, 80% de materiais naturais ou recicláveis na confeção da árvore – 1 a 20

c) Diversidade dos materiais/ resíduos utilizados – 1 a 20

d) Originalidade, impacto visual e criatividade – 1 a 20

e) Apresentação, harmonia e estética do conjunto – 1 a 20

f) Complexidade na técnica da confeção – 1 a 20

Artigo 9.º

-resultados-

Os resultados do Concurso e as árvores vencedoras, serão divulgados no site e no Facebook da Junta de Freguesia de Casal Comba, no dia 24 de dezembro de 2025.

Artigo 10.º

-prémios-

1. Aos participantes cujas árvores fiquem classificadas nos três primeiros lugares, será atribuído um prémio:

a) 1.º prémio – 150€

b) 2.º prémio – 100€

c) 3.º prémio – 50€

2. À árvore que obtiver mais “Gosto” no Facebook da Junta de Freguesia de Casal Comba, exclusivamente, e não em partilhas noutras páginas, até às 16 horas do dia 24 de dezembro de 2025, será atribuída uma menção honrosa e um prémio de valor simbólico:

a) prémio simbólico – 50€



Artigo 11.º

-organização-

A organização do concurso será da responsabilidade do executivo da Junta de Freguesia de Casal Comba.

Artigo 12.º

-dúvidas e omissões-

Qualquer dúvida ou omissão das normas será esclarecida pela Organização do concurso.

Artigo 13.º

-direitos de utilização-

À Junta de Freguesia de Casal Comba, reserva-se o direito de reproduzir os trabalhos através de meios audiovisuais.



FICHA DE INSCRIÇÃO

III EDIÇÃO DO CONCURSO

A NOSSA ÁRVORE É QUE É...



Participante _____
(nome da associação, IPSS, escola, instituição)

Contacto _____ Email _____

Júri _____
(responsável pelo preenchimento da grelha de avaliações)

Pretendemos receber a nossa árvore de Natal, no final da exposição? SIM NÃO

Declaro que tenho conhecimento das normas de participação do Concurso “a Nossa Árvore é que é...”, e aceito todas as condições previstas nas mesmas.

Casal Comba, _____ de _____ de 2025

_____ (assinatura do representante da associação, IPSS, escola ou instituição)

Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD)

A JFCC assume o compromisso de proceder ao tratamento lícito dos dados aqui recolhidos, tendo por base todas as diretrizes legais previstas no RGPD, aplicáveis ao processo de candidatura em questão.

Declaro autorizar a Junta de Freguesia de Casal Comba a proceder ao tratamento dos dados constantes neste documento, apresentados voluntariamente no âmbito da candidatura do Concurso de árvores de Natal de Casal Comba, “a Nossa Árvore é que é...”.

O tratamento dos dados inclui o seu registo, organização, conservação, adaptação ou alteração, recuperação, consulta, utilização, comunicação, bloqueio, apagamento ou destruição.

Casal Comba, _____ de _____ de 2025